classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL
REF. AO ARTIGO 125, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

	11/2025			12/2025		
ORGÃOS	NR.SERVIDORES		VALOR	NR.SERVIDORES		VALOR
CHEFIA DE GABINETE	25	R$	492.934,20	25	R$	838.785,71
GABINETE DO VICE PREFEITO	10	R$	100.984,29	11	R$	216.984,34
PENSIONISTAS	18	R$	25.710,84	18	R$	30.196,44
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	16	R$	192.725,92	17	R$	394.238,82
SECRETARIA DA RECEITA E CAPTACAO DE RECURSOS	74	R$	1.217.542,72	74	R$	2.217.587,29
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	429	R$	4.128.152,86	432	R$	7.426.455,02
SECRETARIA DE AQUISICAO E CONTRATOS	31	R$	420.836,59	31	R$	785.989,29
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	143	R$	1.380.696,07	145	R$	2.591.230,90
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	105	R$	1.425.370,66	103	R$	2.613.083,44
SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTAO DE EVENTOS	30	R$	435.485,29	30	R$	827.572,57
SECRETARIA DE COMUNICACAO	28	R$	399.247,66	28	R$	745.170,65
SECRETARIA DE CULTURA	133	R$	1.531.731,83	132	R$	2.949.008,36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE EMPREGO	58	R$	650.446,75	58	R$	1.250.520,13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	161	R$	2.488.198,83	161	R$	4.754.564,67
SECRETARIA DE EDUCACAO	5381	R$	44.391.039,80	5382	R$	90.369.334,51
SECRETARIA DE ESPORTES E PRATICA ESPORTIVA	127	R$	1.557.964,95	129	R$	3.157.165,19
SECRETARIA DE GOVERNO, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	21	R$	353.666,92	13	R$	437.009,17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	24	R$	380.489,16	24	R$	753.879,05
SECRETARIA DE INOVACAO E TECNOLOGIA	56	R$	797.639,82	57	R$	1.524.134,03
SECRETARIA DE MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS	740	R$	6.323.088,87	894	R$	12.867.191,12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANCAS CLIMATICAS	201	R$	1.466.595,33	58	R$	1.193.183,60
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	176	R$	2.548.732,46	174	R$	4.636.460,42
SECRETARIA DE RELACOES POLITICAS E INSTITUCIONAIS	42	R$	434.764,38	43	R$	894.304,38
SECRETARIA DE SAUDE	942	R$	9.188.389,39	941	R$	17.179.374,96
SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA	598	R$	6.896.996,58	597	R$	12.662.958,50
SUBPREFEITURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	61	R$	632.712,33	61	R$	1.196.437,64
SUPERINTENDENCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14	R$	178.982,16	16	R$	287.655,91
Totais	**9644**	**R$**	**90.041.126,66**	**9654**	**R$**	**174.800.476,11**

FERNANDA KAYO SAKARAGUI
SECRETÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROGERIO HIDEKI MATSUMOTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (artigo 256 da Constituição Estadual)

Período: 4º trimestre de 2025

Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	507.368.071,34	12.361 - Ensino Fundamental		248.065.812,74
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	120.701.423,31	12.365 - Educação Infantil		245.922.143,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	749.069.126,30	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		16.195.079,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	235.137.487,02	12.367 - Educação Especial		9.445.857,43
Dívida Ativa de Impostos	28.552.858,95	(=)	Total da Despesa do Ensino	519.628.893,61
Multa/Juros provenientes de impostos e atualiz. dívida ativa de impostos	22.658.191,89	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	37.220.615,95
Fundo de Participação dos Municípios e 1% do FPM - EC 55/2007	157.307.368,06	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	1.893.725,97
Imposto Territorial Rural	6.608,86	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	480.514.551,69
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	665.907.560,56	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB (inclui VAAR)	345.192.260,30
auxílio financeiro - outorga cred trib ICMS - art 5º inc V EC 123/2022	0,00			
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	262.438.144,94		Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	214.633.141,09
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	4.803.793,31		Parcela do Ganho - FUNDEB	136.090.303,27
Total das Receitas de Impostos e Transferências	2.753.950.634,54	(=)	Total aplicado no Ensino	695.147.692,78
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	32.143.072,32		Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Empenhado em 2024	25,24%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.756.245,77			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	(=)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB (inclui VAAR)	345.192.260,30
Recursos recebidos do FUNDEB	350.723.444,36	(-)	Despesa com recurso VAAR	1.303.965,48
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.510.341,86	(=)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB exceto VAAR	343.888.294,82
Recursos - complemento FUNDEB VAAR	1.267.514,73	FUNDEB		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB VAAR	36.450,75	Aplicação dos recursos recebidos no exercício do FUNDEB		97,09%
recursos- ETI - Escola em tempo Integral	588.387,88	Aplic. dos recursos do exerc. nos profissionais da Educação - FUNDEB		87,03%
Rendimentos de aplicação Financeira - ETI escola em Tempo Integral	11.901,13			
Total dos Recursos Adicionais	391.037.358,80			
Total da Receita Arrecadada	3.144.987.993,34			

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação

Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeito de Santo André - SP

Roberta Adão
Gerente de Contabilidade

DECRETO Nº 18.540, DE 28 DE JANEIRO DE 2026. Outorga permissão de uso de área pública, a título precário e gratuito, ao Consórcio Tamanduateí. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.465/2025 - SEMASA; Decreta: Art. 1° Fica permitido ao Consórcio Tamanduateí o uso, a título precário e gratuito, de área pública com 6.524,60 m² (seis mil, quinhentos e vinte e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), localizada na Avenida José Fernando Medina Braga, Jardim Cristiane, parte da classificação fiscal nº 21.248.001, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo n° 1.465/2025 - SEMASA, com a seguinte descrição: "Um terreno situado na Avenida José Fernando Medina Braga, parte da classificação fiscal nº 21.248.001, no perímetro urbano desta cidade, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, situado no alinhamento predial da Avenida José Fernando Medina Braga e na divisa com o imóvel de classificação fiscal nº 21.206.002, distante 33,42 metros da confluência com a Rua Adelpho Piagentini; deste ponto segue em linha reta na distância de 123,46 metros até o ponto B, confrontando com os imóveis de classificações fiscais nºs 21.206.002 / 041 / 037 / 038 / 039 / 040 / 033 / 034 / 029 / 030 / 031 / 032 / 008 / 009 / 010 / 021 / 022 / 017 / 018; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 59,09 metros até o ponto C, confrontando com parte do mesmo lote; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 108,46 metros, até o ponto D, confrontado com o imóvel de classificação fiscal nº 21.254.001; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 18,35 metros até o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 17,23 metros até o ponto F, sendo que dos segmentos dos pontos D ao F confrontando com parte do mesmo lote; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida José Fernando Medina Braga, na distância de 29,54 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 6.524,60 m² (seis mil, quinhentos e vinte e quatro metros e sessenta decímetros quadrados)". Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso de que trata esse decreto destina-se exclusivamente à instalação de canteiro de obras de obras do Programa Integra Tietê. Art. 2° A permissão de uso que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferi-la sem anuência da permitente. Art. 3° A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de janeiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº___/2026 - Aos___ dias do mês de _____ de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o Consórcio Tamanduateí, inscrito no CNPJ sob o n° 59.285.076/0001-53, com sede à Rua Pais Leme, n° 524 - 8° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representado por _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso, a título precário e gratuito, outorgada pelo Decreto nº 18.540, de 28 de janeiro de 2026, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSIONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso do imóvel situado na Avenida José Fernando Medina Braga, Jardim Cristiane, conforme elementos constantes do Processo Administrativo n° 1.465/2025 - SEMASA, destinada à instalação de canteiro de obras do Contrato n° 00.888/24 - Programa Integra Tietê - Pacote 9; 2) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que o uso dos equipamentos deve ser compatível com a destinação pública e que a manutenção da área é um dos requisitos fundamentais para garantir o interesse público do bem; 3) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que não deve restringir o acesso da comunidade à área pública; 4) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE; 5) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 6) O PERMISSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 7) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 8) O PERMISSIONÁRIO se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta; 9) O PERMISSIONÁRIO assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 10) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que o lote é afetado como área verde e deve estar livre de qualquer edificação; 11) A violação de qualquer condição estabelecida neste termo por parte do PERMISSIONÁRIO acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 12) Revogada a permissão, o PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 13) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, ____ de _____ de 2026. _____ PERMISSIONÁRIO Testemunhas: 1._____ Nome: RG n°:2._____ Nome: RG n°:

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais
4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Portaria n° 002/2026 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, §1° da Lei n° 14.133/2021, e considerando a necessidade da avaliação das Concorrências Públicas que tramitam nos processos administrativos n° 15.094/2025 e n° 15.095/2015, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR competência para recebimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas pelos licitantes, conforme legislação vigente, aos seguintes servidores (as): Roberta Rissardi Todesco, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Adriano Amaral, Diretor de Regularização Fundiária; Silvio Mariano Barbosa, Gerente de Regularização Fundiária. Art. 2° DESIGNAR como suplentes os servidores(as) abaixo relacionados(as): Laura Machado Leite, Assessora Especializada de Secretaria; Renata Souza Santos, Assessora de Secretário. Art. 3° Os membros designados desempenharão suas funções observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e segregação de funções, em conformidade com a legislação aplicável. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de janeiro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Portaria n° 003/2026 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando a Concorrência Pública que tramita no processo administrativo n° 15.094/2025, e considerando a necessidade de designar servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR os seguintes servidores para as funções de Gestor e Fiscal do(s) contrato(s) administrativo(s) supracitados(s): Gestor do Contrato: Silvio Mariano Barbosa, Gerente de Regularização Fundiária; Fiscal do Contrato: Ana Paula de Freitas, Arquiteta. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de janeiro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Portaria n° 004/2026 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando a Concorrência Pública que tramita no processo administrativo n° 15.095/2025, e considerando a necessidade de designar servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR os seguintes servidores para as funções de Gestor e Fiscal do(s) contrato(s) administrativo(s) supracitados(s): Gestor do Contrato: Silvio Mariano Barbosa, Gerente de Regularização Fundiária; Fiscal do Contrato: Elizabeth Hiromi Corá, Arquiteta. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de janeiro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Convocações

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1004572-32.2024.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o)s Réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Edson Pires de Carvalho e outro, visando a declaração de titularidade e registro do imóvel identificado pelo Prédio nº 116 da Rua Arthur Francisco Peduto e seu respectivo terreno formado por partedo lote nº 02 da quadra BB do loteamento denominado Jardim Las Vegas, nesta cidade e comarca de Santo André. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de maio de 2025. K-29e30/01

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022896-70.2024.8.26.0554. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr (a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Distribuidora Queiroz Ltda ME (CNPJ: 36.666.310/0001-97) na pessoa de seu representante legal e Geferson Barros de Queiroz (CPF: 110.924.814-86), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Acao de Execucao da quantia de R$ 217.810,70 (08/2024), representada pela Cédula de Credito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 14.866.124.Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocaticios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocaticios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. Santo André.

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 004/2026: DESIGNAR os servidores JEFFERSON PARRA DE AQUINO, Id. Funcional 130-9 - Encarregado de Cemitérios e ÉRICA DE FÁTIMA APARECIDA DE MORAES CARVALHO, Id. Funcional 218-6 - Encarregada de Cemitérios, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2026 e Processo de Compra nº 022/2026, cujo objeto é o fornecimento com entrega parcelada de placas de lajota com inscrição, fotos em porcelana e placas de granito com gravação.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Abandono de Emprego

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
Fica convocado **ADRIANO CUNHA DE ARAUJO** portador da CTPS nº **7273076**, série **0040**, comparecer à empresa COSTA E ZAMPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.943.698/0001-04**, situada à Av. Edilu, 309 - Independência - S.B.Campo - SP, a fim de retornar ao trabalho ou apresentar justificativa para as faltas ocorridas desde **01/12/2025**, no prazo de **48 horas**, contadas da data desta publicação.O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na **rescisão automática do contrato de trabalho por abandono de emprego**, nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho.
S.B.Campo, 29 de Janeiro de 2026.
COSTA E ZAMPIERI LTDA

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
P R O R R O G A R
PORTARIA Nº 042/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 313/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor JOSE MARIO BOAVENTURA DE SOUZA - RE 7818, titular do cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, Tabela I - Classe 09, pelo período de 30 meses.
PORTARIA Nº 043/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 318/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor GILZEMAR DE ALMEIDA - RE 7905, titular do cargo de MOTORISTA, Tabela I - Classe 09, pelo período de 30 meses.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 28 de Janeiro de 2026.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 06.01.2026 Santina da Costa Pereira, na qualidade de companheira, dependente do segurado Jair Ferreira Borges, falecido em 13/11/2025, conforme P.A. 1548/2025; Port. 07.01.2026 Conceição de Freitas Lima, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Antônio Gomes de Lima, falecido em 06/12/2025, conforme P.A. 1729/2025; Port. 08.01.2026 Neusa Camila Gois, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado João Vicente Gois, falecido em 26/12/2025, conforme P.A. 29/2026; Port. 10.01.2026 Lady Travassos de Oliveira, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado João José de Oliveira, falecido em 18/10/2025, conforme P.A. 1557/2025; Port. 11.01.2026 Priscila Rodrigues Sambatti, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Drauzio Viegas Junior, falecido em 19/11/2025, conforme P.A. 1650/2025; Port. 12.01.2026 Ignês Fagan Ferreira, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado João Tavares Ferreira, falecido em 12/11/2025, conforme P.A. 31/2026. Conceder, com base no artigo 33 da Lei 8.703/2004, pensão por morte a: Port. 09.01.2026 Maria Penha da Silva, na qualidade de companheira, dependente do segurado Aladim Lambert, falecido em 04/04/2020, conforme P.A. 1567/2025. Santo André, 28 de janeiro de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

leiloaria smart

BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, leiloeira oficial inscrita na **JUCESP nº 1478**, com endereço à Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO,** de modo **On-line,** através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 25/02/2026 às 15:00 hrs,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior **a R$ 471.148,73 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 4.252 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP: Localização:**Travessa Emilio Cordes, nº 26, Silveira, Santo André/SP - CEP 09110-030**. Descrição:** Um prédio residencial, e seu respectivo terreno, sito a Rua Particular nº 26, Vila Pires, sito no Conjunto Residencial Alvorada, medindo o terreno 5,75ms de frente, por 15,60 ms da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma medida de 5, digo tendo nos fundos a medida de 5,57ms perfazendo a área total de 86,92m², dividindo do lado direito de quem o olha da frente para o imóvel com a casa nº 24, do lado esquerdo confronta com a casa nº 3 da Rua Particular, pela Avenida D. Pedro I nº 526 de propriedade de Maria Van, e nos fundos c/ as casas nº 487 e 3, digo 3 493 que dão frente para a Rua Natal. **OBS 01:** Segundo AV. 06 a Rua Particular passou a denominar-se Travessa Emilio Cordes. **OBS 02:** Segundo laudo de avaliação o imóvel possui 127,00m² de área construída. **Inscrição Cadastral**: 09.027.236. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: MARCO AURELIO NEVES,** inscrito no CPF/MF sob o n° 149.450.798-62. **LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 253.596.938-60. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27/02/2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior **a R$ 166.078,02 (cento e sessenta e seis mil e setenta e oito reais e dois centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

imóveis

Leilões

PECINI LEILÕES — opea

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*
DATAS: 1º Público Leilão: 06/02/2026, às 14h00 | 2º Público Leilão: 10/02/2026, às 14h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.773.542/0001-22, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 13/03/2023, e posterior Cessão de Cédula de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 72, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO, TORRE Nº 02, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO VITTA PARQUE"**, situado na Rua Professor Evandro Caiaffa Esquível, nº 235, Diadema/SP. Áreas: Privativa de 77,990m²; Comum de 63,200m² (45,277m² coberta + 17,923m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 vaga na garagem coletiva do condomínio; Total de 141,190m²; Fração ideal de 0,002346 do terreno do condomínio. Matrícula Imobiliária nº 53.008 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP. Inscrição nº 30.015.349-00. Consolidação da Propriedade em 10/12/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 791.682,10. 2º Leilão: R$ 493.205,98. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras Para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, Foro, Laudêmio e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU e condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; **6.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** Consta Processo nº 4003321-06.2025.8.26.0161, da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, cuja análise é de responsabilidade do interessado; **8.** As demais regras, condições e informações constam no **Edital de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante **NELSON MATSUDA ALVES**, CPF nº 337.536.218-89, devidamente comunicado das datas dos leilões também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.01.28 18:23:01 -03:00